



Gabinete do Vereador Juninho Buguiú

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

JADIR RIGOTTI JUNIOR (JUNINHO BUGUIU), que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas Regimentais, ART. 125, do regimento interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência com devido apreço e acatamento **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo e seus pares, que atue junto aos Órgãos Competentes **O PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO EM TODA EXTENSÃO DA ESTRADA DA COMUNIDADE SURUACA**.

JUSTIFICATIVA

A realização dos serviços de patrolamento, aterro e cascalhamento em toda a extensão da estrada da Comunidade Suruaca, até a ponte que faz divisa com o município de São Mateus, é de extrema importância para garantir condições adequadas de tráfego e segurança aos moradores e demais usuários da via. Atualmente, diversos trechos apresentam irregularidades, buracos e desgaste causado pela ação do tempo e pelo fluxo constante de veículos, dificultando o deslocamento de moradores, produtores rurais, estudantes, trabalhadores e veículos de transporte escolar e de emergência. A execução desses serviços proporcionará melhor trafegabilidade, reduzirá o risco de acidentes, minimizará danos aos veículos e assegurará o escoamento da produção agrícola e o acesso aos serviços essenciais. Além disso, contribuirá para a integração entre as comunidades e para o desenvolvimento econômico e social da região, oferecendo mais segurança, conforto e qualidade de vida à população que depende diariamente dessa importante estrada.

Plenário “Joaquim Calmon”, 15 de junho de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Vereador(a) Juninho Buguiu – PSD



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340030003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340030003200350039003A005000

Assinado eletronicamente por **JUNINHO BUGUIU (JADIR RIGOTTI JUNIOR)** em **15/06/2026 12:50**

Checksum: **25965497151C96DEF347273202CAA9FE87307B4765AFA77BDA1D81C319DB3A2E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340030003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.